



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 280 - DE 29 DE ABRIL DE 1968

Anteriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de N.º 658,79 para custear as despesas de realização das festividades de inauguração * da rede de distribuição d'água do Povoado Salgado e da Praça de Cruzeiro, nesta cidade e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de N.º 658,79 para custear as despesas de realização das festividades de inauguração da rede de distribuição d'água do Povoado Salgado e da Praça de Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º da presente lei, serão utilizadas do saldo do exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de abril de 1968.

José Baudin de Albuquerque - Prefeito.

Alcides Albuquerque - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro * Gouveia, em 29 de abril de 1968.

Alcides Albuquerque
Secretário.

